



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2024  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 75, II.

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa prestadora de serviço de agenciamento de passagens aéreas.

**2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS:**

Item	Descrição	Unid.	Qdade Total	Forn. 1	Forn. 2	Forn. 3	Valor médio unit.	Valor total:
1	PASSAGEM AÉREA IDA E VOLTA XAP – FLN / FLN – XAP PARA PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO REFERENTE À ASSISTENCIA SOCIAL E NOVA LEI DE LICITAÇÕES, PROMOVIDO PELO EGEM, NOS DIAS 08 E 09 DE ABRIL NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS.	UND	04	1.725,70	1.977,63	Não forneceu	1.725,70	6.902,82

Valor estimado em R\$ 6.902,82(seis mil, novecentos e dois reais e oitenta e dois centavos).

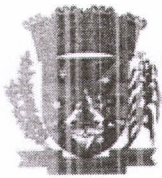
**3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

A modalidade será Dispensa de Licitação (compra/contratação direta), do tipo menor preço por item.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da dotação orçamentária vigente no orçamento da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria de Assistência Social.

D



#### **5. VIGÊNCIA:**

O contrato terá vigência apenas para a contratação dos itens acima descritos, finalizando assim que entregues.

#### **6. JUSTIFICATIVA:**

A capacitação para servidores públicos é uma estratégia crucial para garantir o aprimoramento das habilidades e conhecimentos dos profissionais, além de trazer inúmeros benefícios para a instituição como um todo.

Ponto importante, diz respeito as viagens a trabalho dos servidores lotados na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e da Secretaria de Assistência Social, as quais são necessárias para um melhor desenvolvimento das atividades realizadas no setor de Compras e Licitações e Social.

Assim, a escolha pelo transporte aéreo para trechos nacionais se justifica pelos ganhos relacionados ao tempo despendido, à segurança do passageiro e ao custo-benefício resultante desta modalidade de deslocamento. A contratação compreende os serviços de reserva, assessoramento, marcação, remarcação, emissão e cancelamento, e visando atender a necessidades da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria de Assistência Social, de comparecimento a compromissos em localidades distantes.

#### **7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

**7.1 Forma de Solicitação:** A solicitação será realizada pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria de Assistência Social, através de Documento de Formalização de Demanda e encaminhado ao setor de compras municipal para emissão de AF.

**7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução:** A entrega deverá ser realizada em até 24h, por meio digital, após o recebimento de Autorização de fornecimento.

#### **8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA**

**8.1 Prazo:** Conforme item 7.2 do Termo de Referência em questão.

#### **9. PROPOSTA:**

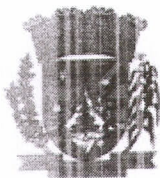
As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

#### **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em 10 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA

D



FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

**IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS Á RETENÇÃO DE IR.**

#### 11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

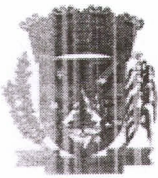
A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

→ Documentação mínima exigida para o licitante **pessoa jurídica**:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Contrato social
- h) Cartão CNPJ;
- i) declaração de:
  - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - ( ) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
  - Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
  - Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
  - Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
  - Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
  - não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e os servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, do Município de Águas de Chapecó/ SC.

#### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

D



Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:

Gestor de Contratos: a) Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.17

#### Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:

1 – Nilza Zanella Groth – Matrícula nº 11.129 para os demais contratos.

#### Secretaria de Assistência, Habitação e Promoção Social:

1 – Jéssica Simões Pires Guidoni – Matrícula nº 11.124 para os demais contratos.

### 14. PENALIDADES:

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.


### 15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

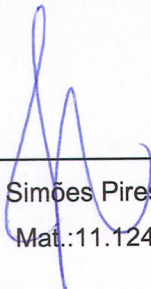
Termo de Referência pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria de Assistência Social e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

### 16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução abrange a prestação do serviço de empresa especializada para agenciamento na prestação de fornecimento de passagens aéreas e serviços correlatos.

Águas de Chapecó, 19 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Daiara Eichelberger  
Compras e Licitações  
Matrícula nº 10.892  
Mat.:10.892

  
\_\_\_\_\_  
Jéssica Simões Pires Guidoni  
Mat.:11.124